



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2004



Série

Número 219

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, E A CÂMARA MUNICIPAL
DARIBEIRABRAVA

Contratos-programa

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, E A CÂMARA MUNICIPAL
DE CÂMARA DE LOBOS

Contratos-programa

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

Declaração de Rectificação n.º 23/2004

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 13 /2004

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, E A
CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA****Contrato-programa**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município da Ribeira Brava, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho e 94/2001, de 20 de Agosto, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004, que se rege pela cláusula única que se segue:

Cláusula única
Objecto

- 1 - É alterado o período de vigência dos contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal da Ribeira Brava, em 15 de Abril de 2002, em 14 de Março de 2003 e em 31 de Março de 2004, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 79 de 23 de Abril de 2002, n.º 65 de 2 de Abril de 2003 e n.º 74 de 15 de Abril de 2004, relativo às obras a seguir identificadas, os quais passam a ter início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e termo em 31-12-2005, de acordo com a seguinte reprogramação financeira:

Ano 2004:

• “Construção da E.M. da Adega - Zona Industrial - Campanário”5.000,00€
• “Estrada Municipal dos Zimbreiros / Candelária - Tabúia”5.000,00€
• “Construção da Estrada Municipal Moreno / Pedra Mole - Ribeira Brava” 5.000,00€
• “Estrada do Municipal Pico Ferreiro/ Massapez/ Apresentação - Tabúia”5.000,00€

Ano 2005:

• “Construção da E.M. da Adega - Zona Industrial - Campanário” 95.000,00€
• “Estrada Municipal dos Zimbreiros / Candelária - Tabúia”194.519,00€
• “Construção da Estrada Municipal Moreno / Pedra Mole - Ribeira Brava” 95.000,00€
• “Estrada do Municipal Pico Ferreiro/ Massapez/ Apresentação - Tabúia”45.000,00€

- 2 - Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato-programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processado e pago a totalidade da verba prevista neste contrato-programa.

Funchal, 26 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA, José Ismael Fernandes

Contrato-programa

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município da

Ribeira Brava, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, de 15/2001, de 5 de Junho e 94/2001, de 20 de Agosto, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objecto

É reforçada a verba atribuída nos contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal da Ribeira Brava, em 11 de Maio de 1999, em 14 de Abril de 2000, em 25 de Maio de 2001, em 14 de Março de 2003, 14 de Agosto de 2003, em 19 de Novembro de 2003 e em 31 de Março de 2004, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 102 de 26 de Maio de 1999, n.º 90 de 10 de Maio 2000, n.º 112 de 11 de Junho de 2001, n.º 65 de 2 de Abril de 2003, n.º 163 de 28 de Agosto de 2003, n.º 231 de 3 de Dezembro de 2003 e n.º 74 de 15 de Abril de 2004, relativa às obras a seguir identificadas, até ao montante global de 429.600,00€, assim distribuído:

- “Construção do C.M. do Sítio da Corujeira e Lugares - Tabúia” 95.000,00€
- “Construção C.M. Ligação da Igreja (Petrelha) ao Massapez e Tranqual - Campanário”334.600,00€

Cláusula 2.ª
Período de vigência

- 1 - Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda em 31-12-2004.
- 2 - Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato-programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processado e pago a totalidade da verba prevista neste contrato-programa.

Cláusula 3.ª
Direitos e obrigações das partes contratantes

- 1 - Compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças:
- a) Acompanhar a execução financeira dos trabalhos;
 - b) Processar, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, os autos e outros documentos contabilísticos visados pela Direcção Regional do Ordenamento do Território, na proporção correspondente à participação financeira da administração regional;
- 2 - Compete à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes:
- a) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da Direcção Regional do Ordenamento do Território, apoio técnico à Câmara

- Municipal outorgante, designadamente na apreciação do projecto, lançamento do concurso e fiscalização das obras;
- Aprovar os projectos de execução;
 - Acompanhar a execução física dos trabalhos e elaborar os autos de medição;
 - Verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido;

3 - Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono das obras, nomeadamente:

- Mandar elaborar e aprovar os respectivos projectos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação das obras;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, solicitando para o efeito o apoio técnico da Direcção Regional do Ordenamento do Território, de acordo com o disposto neste contrato;
- Proceder ao pagamento dos autos de medição de trabalhos executados e outros documentos contabilísticos visados pela Direcção Regional do Ordenamento do Território;
- Remeter à Direcção Regional de Planeamento e Finanças fotocópia dos documentos de liquidação (factura, nota de débito, ou outro equivalente) e de pagamento (recibo do empreiteiro), no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional;
- Em caso de incumprimento do disposto na alínea anterior, fica a Secretaria Regional do Plano e Finanças autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento Regional, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados;
- Colocar, junto da obra, uma placa, referenciando a comparticipação do Governo Regional, nos termos do disposto na Resolução n.º 1093/98 do Conselho do Governo de 20 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 61 de 25 de Agosto de 1998;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

Funchal, 26 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA, José Ismael Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, E A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS**

Contrato-programa

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de Câmara de Lobos, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, com as alterações introduzidas pelas

Leis n.os 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, de 15/2001, de 5 de Junho e 94/2001, de 20 de Agosto, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª Objecto

É reforçada a verba atribuída nos contratos - programa celebrados com a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, em 15 de Abril de 1996, em 25 de Junho de 1997, em 14 de Abril de 2000, em 25 de Maio de 2001, em 15 de Abril de 2002, em 14 de Março de 2003, em 24 de Novembro de 2003 e em 31 de Março de 2004, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 82 de 30 de Abril de 1996, n.º 131 de 11 de Julho de 1997, n.º 90 de 10 de Maio 2000, n.º 112 de 11 de Junho de 2001, n.º 79 de 23 de Abril de 2002, n.º 65 de 2 de Abril de 2003, n.º 237 de 12 de Dezembro de 2003 e n.º 74 de 15 de Abril de 2004, relativa às obras a seguir identificadas, até ao montante global de 1.236.089,24€, assim distribuído:

• "Alargamento do C.M. Ponte do Gato à Estrada do Calvário - Estreito de Câmara de Lobos"	301.278,16€
• "Alargamento Rua Cónego Agostinho Figueira Faria e construção da E.M. entre Mercado Municipal Estreito e Silva Vinhos"	372.551,00€
• "Construção do C.M. entre a E.R. 101 (Fontes) e Vera Cruz - Quinta Grande"	130.093,00€
• "Construção do C.M. entre a E.M. Cemitério da Quinta Grande e a Ribeira de Nossa Senhora - Quinta Grande"	171.923,32€
• "Alargamento e Pavimentação do C.M. Marco e Fonte Pedra ao C.M. Corrida - Jardim Serra"	211.789,65€
• "Construção do C.M. de Acesso à Seara Velha de Baixo - Curral das Freiras"	48.454,11€

Cláusula 2.ª Período de vigência

- Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda em 31-12-2004.
- Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato-programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processado e pago a totalidade da verba prevista neste contrato-programa.

Cláusula 3.ª Direitos e obrigações das partes contratantes

- Compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças:
 - Acompanhar a execução financeira dos trabalhos;
 - Processar, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, os autos e outros documentos contabilísticos visados pela Direcção Regional do Ordenamento do Território, na proporção correspondente à participação financeira da administração regional;
- Compete à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes:
 - Prestar, na medida das suas possibilidades, através da Direcção Regional do Ordena-

- mento do Território, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente na apreciação do projecto, lançamento do concurso e fiscalização das obras;
- b) Aprovar os projectos de execução;
 - c) Acompanhar a execução física dos trabalhos e elaborar os autos de medição;
 - d) Verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido;
- 3 - Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono das obras, nomeadamente:
- a) Mandar elaborar e aprovar os respectivos projectos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
 - b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação das obras;
 - c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, solicitando para o efeito o apoio técnico da Direcção Regional do Ordenamento do Território, de acordo com o disposto neste contrato;
 - d) Proceder ao pagamento dos autos de medição de trabalhos executados e outros documentos contabilísticos visados pela Direcção Regional do Ordenamento do Território;
 - e) Remeter à Direcção Regional de Planeamento e Finanças fotocópia dos documentos de liquidação (factura, nota de débito, ou outro equivalente) e de pagamento (recibo do empreiteiro), no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional;
 - f) Em caso de incumprimento do disposto na alínea anterior, fica a Secretaria Regional do Plano e Finanças autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento Regional, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados;
 - g) Colocar, junto da obra, uma placa, referenciando a comparticipação do Governo Regional, nos termos do disposto na Resolução n.º 1093/98 do Conselho do Governo de 20 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 61 de 25 de Agosto de 1998;
 - h) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

Funchal, 26 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS, Arlindo Pinto Gomes

contrato-programa

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de Câmara de Lobos, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril,

15/2001, de 5 de Junho e 94/2001, de 20 de Agosto, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004, que se rege pela cláusula única que se segue:

Cláusula única Objecto

- 1 - É alterado o período de vigência dos contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, em 25 de Maio de 2001, em 15 de Abril de 2002, em 14 de Maio de 2002, em 14 de Março de 2003, em 23 de Junho de 2003 e em 31 de Março de 2004, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 112 de 11 de Junho de 2001, n.º 79 de 23 de Abril de 2002, n.º 105 de 3 de Junho de 2002, n.º 65 de 2 de Abril de 2003 n.º 127 de 7 de Julho de 2003 e n.º 74 de 15 de Abril de 2004, relativo às obras a seguir identificadas, os quais passam a ter início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e termo em 31-12-2005, de acordo com a seguinte reprogramação financeira:

Ano 2004:

- “Construção do C.M. entre Sítio do Facho e Caldeira - Câmara de Lobos” 5.000,00€
- “Construção do C.M. entre Colmeal e o Pico Furão - Curral das Freiras” 5.000,00€
- “Alargamento da E.M. Dr. Castro Jorge - Estreito de Câmara de Lobos” 5.000,00€
- “Construção do C.M. que liga a Rua Maestro João Noronha ao C.M. do Pico da Cruz Construção - Câmara de Lobos” 10.000,00€
- “Construção do Prolongamento do Caminho da Saraiva até ao Lagar da Giesta - Câmara de Lobos” 10.000,00€
- “Construção do C.M. entre o Sítio da Igreja e Fontes - Quinta Grande” 125.000,00€
- “Construção do C.M. da Quinta de Santo António ao Sítio do Fôro - Estreito de Câmara de Lobos” 5.000,00€
- “Construção do C.M. do Lombo do Galo ao C.M. do Covão - Estreito de Câmara de Lobos” 5.000,00€
- “Construção do C.M. entre a E.M. 544 (Caminho Grande e Preces) e a mesma E.M. (Ponte Sabino), incluindo Ramal para a E.R. 214 (Ponte dos Frades) - 2.ª Fase - Câmara de Lobos” 5.000,00€
- “Construção do C.M. da Igreja do Garachico à Escola Básica do 1.º Ciclo - Câmara de Lobos” 5.000,00€

Ano 2005:

- “Construção do C.M. entre Sítio do Facho e Caldeira - Câmara de Lobos” 94.640,00€
- “Construção do C.M. entre Colmeal e o Pico Furão - Curral das Freiras” 65.000,00€
- “Alargamento da E.M. Dr. Castro Jorge - Estreito de Câmara de Lobos” 65.000,00€
- “Construção do C.M. que liga a Rua Maestro João Noronha ao C.M. do Pico da Cruz Construção - Câmara de Lobos” 239.398,95€
- “Construção do Prolongamento do Caminho da Saraiva até ao Lagar da Giesta - Câmara de Lobos” 139.639,37€
- “Construção do C.M. entre o Sítio da Igreja e Fontes - Quinta Grande” 75.000,00€
- “Construção do C.M. da Quinta de Santo António ao Sítio do Fôro - Estreito de Câmara de Lobos” 195.000,00€
- “Construção do C.M. do Lombo do Galo ao C.M. do Covão - Estreito de Câmara de Lobos” 11.000,00€
- “Construção do C.M. entre a E.M. 544 (Caminho Grande e Preces) e a mesma E.M. (Ponte Sabino), incluindo Ramal para a E.R. 214 (Ponte dos Frades) - 2.ª Fase - Câmara de Lobos” 45.000,00€
- “Construção do C.M. da Igreja do Garachico à Escola Básica do 1.º Ciclo - Câmara de Lobos” 305.452,00€

- 2 - Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato-programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado,

mantendo-se em vigor enquanto não for processado e pago a totalidade da verba prevista neste contrato-programa.

Funchal, 26 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁMARAS DE LOBOS, Arlindo Pinto Gomes

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Declaração de Rectificação n.º 23/2004

Declara-se, para os devidos efeitos, que na página n.º 8 do Jornal Oficial, II Série, n.º 213, de 2 de Novembro de 2004, a publicação referente a sociedade denominada por ESTACÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, SÓLIDOS URBANOS DA MEIA-SERRA, ACE., fica sem efeito, visto constar do Jornal Oficial, II Série, n.º 168, de 27 de Agosto de 2004.

Secretaria-Geral da Presidência, 10 de Novembro de 2004.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 82/2004, de 21. OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento da seguinte vaga do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):
 - Assistente Administrativo da carreira de assistente administrativo - uma vaga.
- 2 - Este concurso destina-se a prover uma vaga, pelo que caduca com o preenchimento da mesma.
- 3 - São os seguintes os requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Requisitos gerais:
 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - b) Requisitos especiais:
 - Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

- 4 - A remuneração mensal ilíquida, inicial, como Assistente Administrativo, presentemente, é de 617,56 € (índice 199), sendo as condições de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da função pública.
- 5 - O conteúdo funcional da categoria ora posta a concurso compreende a execução de tarefas administrativas do âmbito de, nomeadamente, arquivo, assuntos de pessoal, orçamento, receitas, contabilidade e património, para o que é necessário, complementamente, conhecimentos de informática na óptica do utilizador.
- 6 - A área funcional destinada à categoria ora posta a concurso é no Arquivo Regional da Madeira, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar são:
 - a) Prova de conhecimentos gerais de acordo com o enunciado na parte I do anexo ao Despacho do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 2000-10-10, publicado no Jornal Oficial n.º 206, II série, de 2000-10-26. Esta prova destina-se a avaliar conhecimentos relativamente aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional do funcionário público, com base nos seguintes elementos:
 - Direitos e deveres da função pública:
 - Acesso à função pública (n.º 2 do artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa e artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02.JUN);
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (artigos 3.º a 17.º e 22.º a 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs. 407/91, de 17.OUT, e 218/98, de 17.JUL);
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decretos-Leis n.ºs. 259/98, de 18.AGO, e 325/99, de 18.AGO);
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (artigos 2.º a 92.º Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.MAR, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11.AGO, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11.MAI);
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público (artigos 3.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.OUT);
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (artigos 25.º - alterado - a 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ);
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações

- legalmente permitidas (artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ).
- Deontologia profissional do funcionário público:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes (artigo 3.º, n.ºs. 3 a 12, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.JAN);
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão (artigos 2.º a 5.º e 10.º do supracitado estatuto disciplinar);
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares (artigos 3.º, n.ºs. 1 e 2, 11.º a 13.º do supracitado estatuto disciplinar);
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos (Carta Ética da Administração Pública).
- b) Prova de conhecimentos específicos com base no programa aprovado por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-09-17 (parágrafo 2), publicado no Jornal Oficial n.º 186, II série, de 2003-09-30, como se indica:
- Recrutamento e selecção de pessoal para os quadros (Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL);
 - Carreira de funcionário - promoção e progressão (artigos 16.º, 17.º - alterado - 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.OUT);
 - Execução do Orçamento da RAM (artigos 16.º a 19.º da Lei n.º 28/92, de 01.SET, e artigos 16.º a 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31.DEZ);
 - Princípios gerais de administração financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28.JUL);
 - Princípios gerais do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.NOV, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.JAN).
- c) Entrevista profissional de selecção, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores, considerando o conteúdo funcional referido no ponto 5 deste aviso:
- Motivação para a função;
 - Experiência profissional;
 - Sentido de responsabilidade.
- 7.1 - A prova de conhecimentos gerais e a de conhecimentos específicos são conjuntas e escritas, com a duração máxima de duas horas.
- 7.2 - A prova escrita (conhecimentos gerais e específicos) e a entrevista profissional de selecção são ambas classificadas de 0 a 20 valores, mas apenas a prova escrita tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.4 - O sistema de classificação final dos candidatos é a média aritmética simples das respectivas classificações da prova escrita e da entrevista profissional de selecção, sendo reprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
- 7.5 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.FEV - diploma este que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência -, qualquer eventual candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação final, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 8 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:
- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
 - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais a que se referem os últimos três itens da alínea a) do ponto 3 deste aviso.
- 8.1 - Juntamente com o requerimento, cujo modelo é fornecido pela Sector de Pessoal da DRAC, devem ser apresentados os seguintes documentos respeitantes ao candidato:
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - b) Certificado ou outro documento idóneo comprovativo do 11.º ano de escolaridade ou equivalente (não são aceites comprovativos de habilitações incompletas).
- 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.
- 10 - A composição do júri é a seguinte:
- Presidente:
- Licenciada Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira, Director do Arquivo Regional da Madeira.
- Vogais efectivos:
- Licenciado Luís Miguel Teixeira de Sousa Jardim, Técnico Superior de 2.ª classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Lina Maria Gouveia de Freitas - Assistente Administrativo Especialista.

Vogais suplentes:

- Jorge Valdemar da Silva Rodrigues Guerra - Assistente Administrativo Especialista;
- José Leonardo Teixeira Pereira - Técnico Profissional Especialista.

Funchal, 26 de Outubro de 2004.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Torna-se público que o concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico profissional especialista principal, na área de desenho de construção civil, existente no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 178, II Série, de 10 de Setembro de 2004, distribuído em 13 de Setembro de 2004, ficou deserto pelo facto de não haver candidatos opositores ao referido concurso.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Outubro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 27 de Setembro de 2004, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico-profissional de 1.ª classe, na área de topografia, da carreira técnico-profissional, existente no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, constante do Mapa II do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 222 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com a alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.
- 5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico-profissional de 1.ª classe, desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica, no âmbito da especialização de topografia.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
 - 6.2 - Especiais: Poderão candidatar-se todos os funcionários, desde que possuidores da categoria de técnico-profissional de 2.ª classe, na área de topografia com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
 - 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
 - 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;

- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
 - Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- Miguel Cândio Jesus Silva, Técnico Superior de 2.ª classe.
- Vogais Efectivos:
- Manuel Valter Sousa Figueira Chaves - Técnico Principal (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - Nélcio Romulo Caldeira Silva - Técnico Profissional Especialista.
- Vogais Suplentes:
- Luís Gouveia Freitas - Técnico Profissional Especialista Principal;
 - Ivó Eloi Andrade Aguiar - Técnico Profissional Especialista Principal.
- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Outubro de 2004.
- O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis.
- Aviso**
- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do

- despacho de 27 de Setembro de 2004, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico-profissional especialista principal, na área de fiscalização de obras públicas, da carreira técnico-profissional, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IVdo Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 - 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
 - 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 316, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com a alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.
 - 5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico-profissional especialista principal, desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica, no âmbito da especialização de fiscalização de obras públicas.
 - 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
 - 6.2 - Especiais: Poderão candidatar-se todos os funcionários, desde que possuidores da categoria de técnico-profissional especialista, na área de fiscalização de obras públicas com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
 - 7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
 - 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) Ahabilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
 - 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
 - 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de “Requerimento a Concurso” a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
 - a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;

- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos ou cinco anos;
 - Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17 - Foi nomeado o seguinte júri:

Presidente:

- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa - Director Regional de Ordenamento do Território.

Vogais Efectivos:

- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães - Director do Gabinete de Apoio Técnico às Autarquias Locais, equiparado a Director de Serviços (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- Fernando Maurício Gonçalves de Sousa, Assessor Principal.

Vogais Suplentes:

- Sérgio Paulo Afonso - Assessor Principal;
- Maria do Rosário Mendonça Coelho-Directora do Gabinete de Gestão do Território, equiparado a Directora de Serviços.

18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Outubro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 29/10/2004:

- na sequência do processo de reclassificação profissional, foi autorizada a nomeação definitiva, de ÉLVIO ABREU FARIA, na categoria de Auxiliar Administrativo, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 3 de Novembro de 2004.

Pel'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 29/10/2004:

- MARIA GORETI DE VIVEIROS FREITAS RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Transportes Terrestres - reclassificada, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para a categoria de Assistente Administrativa, no mesmo quadro de pessoal, (escala 1, índice 199), nos termos da alínea d) do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º8/2000/M, de 1 de Abril.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, 3 de Novembro de 2004.

Pel'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho n.º 13 /2004**

Considerando que a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência, foi criada na Região Autónoma da Madeira, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/M, de 4 de Agosto, diploma que adaptou à RAM e regulamentou o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 30/2001, de 29 de Novembro e regulamentada pelo Decreto Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril;

Considerando que a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência da RAM, a exercer funções no âmbito do regime jurídico das contra-ordenações, aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, desde 29 de Outubro de 2001, foi nomeada por meu Despacho;

Considerando que o mandato da respectiva CDT é de três anos nos termos da Lei, renovável por idênticos períodos;

Assim ao abrigo do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril conjugado com o n.º 2 do art.º 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/M, de 4 de Agosto;

Determino a renovação com efeitos a partir do dia 30 de Outubro de 2004, do mandato dos membros da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência, cuja composição é a seguinte:

a) Presidente:

- Iolanda Maria Gomes de França Pitão Abreu Fernandes - Licenciada em Direito pela Universidade de Coimbra.

b) Vogais:

- Maria Cecília Spínola Viveiros - Licenciada em Direito pela Universidade de Coimbra.
- Maria Raquel Catanho Drumond Borges - Licenciada em Psicologia pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada.
- Maria Margarida dos Santos de Freitas - Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra.
- Teresa Cristina Gomes Fernandes - Licenciada em Sociologia pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 28 de Outubro de 2004.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PARTICULARES

AvisoPROJECTO DE SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 1B DO ALVARÁ DE
LOTEAMENTO N.º 44/85
DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 17 de Novembro de 2004 até o dia 10 de Dezembro de 2004, encontra-se em período de discussão pública um projecto de subdivisão do 1B do alvará de loteamento n.º 44/85, em nome de Duarte Nuno Pimenta Garanito, residente em Caminho do Trapiche, Entrada 135, caixa n.º 3, Santo António, para o prédio situado em Agua de Mel, freguesia de São Roque, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1431/19981222, inscrito na matriz Urbano sob o artigo n.º 3448, processo n.º 31211/2004.

Durante o período de discussão pública o projecto de subdivisão do loteamento pode ser consultado na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Concelho, aos 4 de Novembro de 2004.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Duarte Nuno da Silva Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)